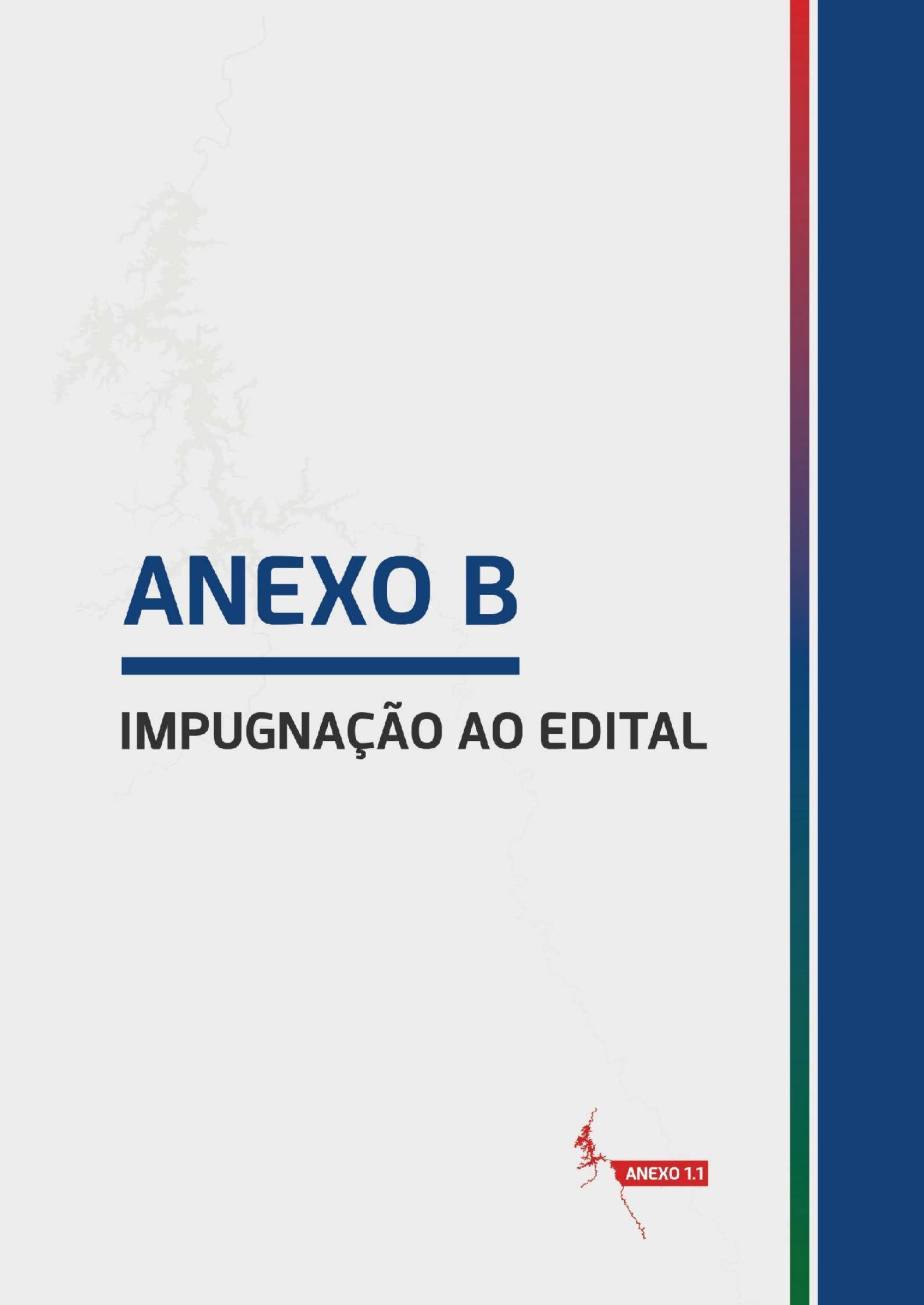




ANEXO B

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ANEXO 1.1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Seleção do Edital Edital EG-R4-01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº	01/2026
REGIÃO	4
LOTE (NÃO OBRIGATÓRIO)	Lote 2
CÓDIGO DO PROJETO (NÃO OBRIGATÓRIO)	3.4. PROJETO P119R4CL – FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DA PORTARIA COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA MULTIUSO DO RECANTO DO LARANJO
ITEM OU ANEXO (NÃO OBRIGATÓRIO)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	Júlia Guimarães Barbosa
CPF / CNPJ	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
E-MAIL	socioeconomico@guaicuy.org.br
TELEFONE	(31) 971639630
É CONSELHEIRO?	() SIM (x) NÃO

IDENTIFICAR O CONSELHO/SETOR, SE APLICÁVEL	Conselho 2/ Comissão Recantos
É OU PRETENDE SER PROPONENTE A ESTE EDITAL?	() SIM (X) NÃO

3. ITEM(NS) DO EDITAL IMPUGNADO(S)

Indique o(s) item(ns), subitem(ns) ou anexo(s) do Edital que pretende impugnar.

ITEM OU ANEXO	NÚMERO DO ITEM OU ANEXO
Termo de Referência - 3.4.1 OBJETO DO PROJETO	Item 3.4.1
Termo de Referência - 3.4.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	Item 3.4.4
Edital Item 12.6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	Item 12.6

4. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Apresente, de forma fundamentada, os motivos da impugnação, indicando, sempre que possível, os fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos que justificam o pedido.

ITEM, ANEXO OU PROJETO IMPUGNADO	FUNDAMENTAÇÃO / MOTIVO
3.4.1 OBJETO DO PROJETO	1. DA TEMPESTIVIDADE. Nos termos do item 6.2 do Edital, o público em geral, incluindo pessoas atingidas ou não, poderá apresentar impugnação ao Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação. Publicado o Edital no dia 20/08/2026 e apresentada esta impugnação no dia 25/08/2026, verifica-se que a manifestação é tempestiva. 2. AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA COMUNIDADE ACERCA DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO EM ASSOCIATIVISMO E GESTÃO ADMINISTRATIVA.

	O TR estabelece na “Parte 2 – O que é o projeto?” que: “A iniciativa inclui a construção dos espaços, cobertura, banheiros e cozinha e capacitação em associativismo e gestão administrativa” (Pág. 13). Entretanto, conforme já informado pela comunidade, o Recanto do Laranjo possui uma Associação Comunitária formalizada e que já possui experiência na gestão de bens e projetos comunitários e administração financeira. Desse modo, a previsão de capacitação de associativismo deve ser reavaliada, haja vista que se trata de uma atividade que representa dispêndio de recursos de uma necessidade que já se encontra atendida.
Termo de Referência/Ficha de Projetos. 3.4.1 OBJETO DO PROJETO	Há divergência entre “o que é o projeto” e o “resultado esperado” (Pág. 51). Naquele, é citado “a construção de uma nova portaria” e nesta “reforma da portaria do condomínio”. O objeto do projeto é a construção do espaço coletivo multiuso e posterior construção da portaria do condomínio. Conforme consta da redação original: “Objeto: Construção de espaço coletivo multiuso e portaria do Recanto do Laranjo. A iniciativa inclui a construção dos espaços, cobertura, banheiros e cozinha e capacitação em associativismo e gestão administrativa. Além disso, está prevista a construção de uma nova portaria para o condomínio.” “Resultado esperado: Entrega do espaço multiuso construído, fortalecendo a convivência comunitária, a realização de atividades coletivas e a organização do acesso ao Recanto do Laranjo através da reforma da portaria do condomínio.”
Termo de Referência. 3.4.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	Ausência de indicação de elementos para o dimensionamento das obras e contrapartidas existentes: O Edital e o Termo de Referência não consideram o Ofício 01/26 enviado pela Comissão Recantos, enviado no dia 04 de agosto de 2026, que apresenta: “Diagnóstico e caracterização do projeto comunitário do Recanto do Laranjo/ Pompéu - MG: Portaria e área coletiva multiuso do condomínio Recanto do Laranjo”. Embora as etapas 1 e 2 do Termo de Referência (Pág. 51) prevejam o diagnóstico, planejamento e elaboração dos projetos, o TR não incorpora as informações já disponíveis

	sobre o Recanto do Laranjo, especialmente quanto a existência de terreno próprio e de planta previamente elaborada pela Associação de Moradores, com área coletiva estimada de 90,62 m² e cobertura de aproximadamente 15m x 30m. Essas informações constituem elementos essenciais para o dimensionamento, elaboração da proposta e a adequada precificação da obra pela empresa proponente. A definição excessivamente genérica do projeto, sem a incorporação dos elementos já identificados e priorizados pela comunidade, pode comprometer a elaboração de propostas técnica e financeiramente compatíveis com a realidade existente, obstar a adequada execução do projeto proposto, além de gerar o risco de ajustes posteriores e necessidade de dispêndio de recursos adicionais para a execução integral do projeto.
Edital Item 1.5 DA PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA POPULAR	Embora o item vise resguardar a essencial participação da Governança Popular no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos projetos, não é definida a natureza, a periodicidade, o meio (físico, digital, reuniões periódicas, plataforma própria) nem a infraestrutura exigida para a manutenção de tais canais. Nesse sentido, é fundamental que o Edital especifique de forma clara e objetiva quais serão os canais mínimos de diálogo a serem disponibilizados pela executora (ex.: ouvidoria, reuniões mensais, portal web, comitês locais), estabelecendo as diretrizes mínimas para o seu funcionamento, bem como a vinculação dos custos vinculados.
Edital Item 12.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	Não há definição, no Edital, sobre como e por quais meios ou plataformas esses relatórios deverão ser disponibilizados às comunidades e à Governança Popular. O item é omissivo quanto à dinâmica de manifestação da Governança Popular em caso de eventual discordância ou contestação quanto ao teor do relatório de execução. Não há previsão de prazo, forma ou rito processual para resposta ou repactuação por parte da executora, o que pode gerar paralisações indevidas da execução do objeto ou assimetria de informações. Prezando pela transparência e vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se que sejam apresentadas informações mínimas sobre: a) as formas, canais oficiais e meios físicos/digitais pelos quais a executora deverá dar publicidade aos relatórios de execução junto às comunidades;

	b) o procedimento formal e o prazo que as instâncias da Governança Popular terão para apresentar eventuais contestações ou contribuições aos relatórios, bem como o rito e o prazo para a executora manifestar-se ou realizar eventuais adequações.
--	---

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

☒ A revisão do(s) item(ns) impugnado(s);

☐ A alteração da redação do Edital;

☐ Outro (especificar): _____

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentar a impugnação, quando houver.

P119R4CL_2026_08_04_Comissão Recantos_Detalhamento projetos comunitários_Ofício

P119R4CL_20260516_R4CL02_Termo_de_Validação_260825_111542

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta impugnação são verdadeiras e estou ciente das regras e dos prazos estabelecidos no Edital.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Impugnante ou Representante Legal:

Nome legível: Júlia Guimarães Barbosa